



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.368 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.150,82**.....

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 8.150,82** (oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), no seguinte Título de Despesa:

0913.1212200802040	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação	
3130.13.40.01.00.00	Contribuição Patronal para o RPPS do Estado.....	R\$ 4.038,97
3130.92.40.00.00.00	Encargos de Pessoal Requisitado de Outro Entes.....	R\$ 4.111,85
Total		R\$ 8.150,82

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

9999.9999999999000	Reserva de Contingência	
9999.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....	R\$ 8.150,82
Total.....		R\$ 8.150,82

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice Prefeita no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento